



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA N.º 043/2020.

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

## RESOLVE:


**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Ednoélia Ferreira da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 826018 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 534.917.771-00, servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "F7", Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2020.04.00113P, a partir da data de **01/10/2020**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 29 de setembro de 2020.

  
Prof.º **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva do SERRAPREV